



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000089-45.2021.5.10.0014**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/02/2021

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SIND DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DF
ADVOGADO: GUSTAVO VARELA

RECLAMADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCOLAS PUBLICAS NO
DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DOURADO GOMES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA
MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DF.**

Ref. Proc. nº 0000089-45.2021.5.10.0014

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DO DF
(SINTES/DF)**, por seu advogado ao fim assinado, vem, à presença de Vossa
Excelência, manifestar sobre a proposta do ente reclamado (id.9d73a63).

Inicialmente o SINTES reitera os termos da contraproposta apresentada
na peça de id. df1aa64, sinalizando que, em relação ao pagamento dos
honorários advocatícios, estes devem ser realizados à vista. Com isso, caso o
ente reclamado não concorde, que seja penhorado até o limite de 30% dos
valores recebidos a título de receita dos associados da Secretaria de Estado de
Educação do DF.

Assim, requer o encaminhamento de mandado de penhora perante a
Secretaria de Estado de Educação do DF, com propósito de penhorar o
percentual de até 30% dos valores recebidos pelo SAE/DF, até a satisfação do
crédito do presente feito, no seguinte **Endereço**:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, situado no SBN
Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - 1 andar - CEP: 70040-020.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília/DF, 01 de janeiro de 2023.

GUSTAVO VARELA
OAB/DF 20897

Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais do Distrito Federal
SDS Bloco R Edifício Venâncio V Salas 101/102 – Asa Sul – Brasília – DF
Fone: (61) 32240655 / (61) 33224152
www.sintesdf.com.br – e-mail: sintesdf1@gmail.com

